



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2514ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos, foi realizada, por videoconferência em razão das medidas de contenção da pandemia do Coronavírus (COVID-19), a Segunda Milésima Quingentésima Décima Quarta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA Subitem 2.1 - Processo SEI 50905004696/2021-61. Painel Gerencial.** O DIRAFI Substituto encaminha, para apreciação da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal, o painel gerencial de acompanhamento da execução orçamentária referente ao mês de dezembro/2021, elaborado pela GERCOL (5229423). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do painel gerencial apresentado pelo Gerente de Controladoria, Adriano Costa, e determinou o seu encaminhamento aos Conselhos de Administração e Fiscal. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.000360/2022-18. Assembleia Geral Ordinária da CDRJ.** O DIRAFI Substituto encaminha, para aprovação do colegiado, o novo cronograma de trabalho, elaborado pela SUPFIN/GERCOT (5261045), que trata dos procedimentos para atendimento ao disposto no Ofício SEI nº 16002/2022/ME (5126429), relativo à Assembleia Geral Ordinária - AGO, da CDRJ, a ser realizada em 28 de abril de 2022, nos termos do Ofício SEI nº 41763/2022/ME (5227418). **DELIBERAÇÃO** A DIREXE aprovou o novo cronograma elaborado pela SUPFIN/GERCOT, condicionado à disponibilidade de agenda dos demais colegiados. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.000210/2020-34. Termo Aditivo.** Trata-se do Quarto Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 025/2019, celebrado em 29/07/2019, com a empresa **SEGIL - Serviços Técnicos Ltda** para a prestação dos serviços de recepção, copeiragem e entrega interna de documentos para a CDRJ, no valor de R\$ 379.985,76 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos). O DIRAFI Substituto submete à apreciação do colegiado, proposta de celebração de aditamento contratual consubstanciado na minuta do 4º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 025/2019 (5167346), cujo objeto consiste na prorrogação do instrumento contratual pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 29/07/2022, consoante disposto no art. 71 da Lei nº 13.303, de 2016. Conforme detalhamento apresentado no Despacho nº 143/2022/SUPADM-CDRJ/DIRAFI-CDRJ (5246116), o DIRAFI informa que o valor estimado do contrato, pelo período de 24 (vinte e

quatro) meses, será de R\$ 726.719,76 (setecentos e vinte e seis mil, setecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) e que, de acordo com o Parecer nº 34/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5221191), após o atendimento das ressalvas apontadas, não há óbice à celebração do aditamento em tela. Por fim, destaca que, em razão do valor financeiro envolvido, não haverá necessidade de submissão da matéria ao CONSAD. **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer nº 34/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 025/2019. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905000677/2022-46. Complementação de Aposentadoria.** O DIRAFI Substituto submete à apreciação do colegiado a complementação de aposentadoria [REDACTED] (5196083), em decorrência do falecimento de ex-empregado aposentado, uma vez observadas todas as regras e prazos estipulados no Instrumento Normativo n.º 05.011.08, conforme despacho nº 270/2022/GERARH-CDRJ/SUPREC-CDRJ/DIRAFI-CDRJ (5212609), em atendimento à cláusula segunda do ACT 2020/2022 e nos termos do Parecer SUPJUR nº 62/2021/CONTRA-CDRJ/GERCON-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4912040). **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou a complementação de aposentadoria [REDACTED]. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.000160/2020-95. Termo Aditivo.** Trata-se do Quarto Termo Aditivo ao contrato CDRJ nº 028/2019, formalizado em 06/08/2019, com a sociedade **MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** a prestação de serviços de vigilância patrimonial, 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, nas dependências da CDRJ. O DIRAFI Substituto submete à apreciação do colegiado, proposta de celebração de aditamento contratual consubstanciado na minuta do 4º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 028/2019 (5162384), com vistas à supressão da rubrica "Descanso Semanal Remunerado sobre o Trabalho Noturno", prevista no "Módulo I - no campo E-Adicional de Hora Noturna Reduzida" e no campo "F-DSR Adicional Noturno", com base na interpretação da nova legislação trabalhista (reforma trabalhista - Lei nº 13.467, de 2017), considerando que não é mais devido qualquer pagamento extra relativo ao descanso semanal remunerado ou feriado, bem como no trabalho em feriado e na prorrogação do trabalho noturno, sendo que todos os valores que anteriormente incidiam a tais títulos são agora considerados abrangidos pela remuneração mensal do empregado. O DIRAFI informa que, de acordo com o Parecer nº 33/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5220660), após o atendimento das ressalvas apontadas, não há óbice à celebração do aditamento em tela. Por fim, destaca que, em razão do valor financeiro envolvido, não haverá necessidade de submissão da matéria ao CONSAD. **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer nº 33/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do Quarto Termo Aditivo ao contrato CDRJ nº 028/2019. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.000525/2022-43. Instrumento Normativo.** Processo encaminhado pelo DIRGEP submetendo à apreciação do colegiado a minuta do Instrumento Normativo que trata da movimentação de minério de ferro de terceiros no Porto de Itaguaí (5242697), em substituição à Instrução Normativa nº 04.004, atualmente em vigor. O DIRGEP esclarece que a referida minuta se encontra em conformidade com o Instrumento Normativo [IN.GERPRI.01.001](#). **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou o referido instrumento normativo, nos termos da minuta constante do SEI 5242697. **Subitem 2.7 - Processo SEI 50905000499/2022-53. Instrumento Normativo.** Processo encaminhado pelo DIRGEP submetendo à apreciação do colegiado a minuta do instrumento normativo que divulga os calados do Porto de Niterói (5203376), em substituição à Instrução Normativa nº 14.001.05, atualmente vigente. O DIRGEP esclarece que, por meio do Despacho nº 15/2022/GERNIT-CDRJ/SUPRIO-CDRJ/DIRGEP-CDRJ (5163451), são expostas as principais alterações propostas, bem como as correspondentes justificativas. Por fim, informa que a referida minuta se encontra em conformidade com o Instrumento Normativo IN.GERPRI.01.001. **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou o referido instrumento normativo, nos termos da minuta constante do SEI 5203376. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.000597/2022-91 Instrumento Normativo.** Processo encaminhado pelo DIRGEP submetendo à apreciação do colegiado a minuta do instrumento normativo que trata dos calados de operação e parâmetros para as manobras no Porto de Angra dos Reis (5219571), em substituição à Instrução Normativa nº 14.001.06. O DIRGEP esclarece que, nos termos do Despacho nº 48/2022/SUPITA-CDRJ/DIRGEP-CDRJ (5227402), restou claro que se trata de

mera republicação do instrumento normativo atualmente em vigor, não havendo quaisquer alterações de conteúdo na nova versão. Por fim, informa que a referida minuta se encontra em conformidade com o Instrumento Normativo IN.GERPRI.01.001. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o referido instrumento normativo, nos termos da minuta constante do SEI 5219571. **Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.000047/2022-71. Indicação de Substituto Eventual – SUGCOP/DIRNES.** Processo encaminhado pelo DIRNES para deliberação da DIREXE quanto à indicação do empregado Vitor Bombier Almeida, Reg. 9494, para o encargo de substituto eventual do Supervisor de Gestão Comercial da Operação Portuária – SUGCOP, tendo em vista atender aos pré-requisitos de escolaridade e de experiência, conforme exposto em Parecer da GERCAR nº 002/2022 (5172166). **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou a indicação do referido empregado para o encargo supracitado, com base no Parecer GERCAR nº 002/2022. **Subitem 2.10 - Processo SEI 50000.004508/2022-79. Supervisão Ministerial 2022 - CDRJ.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha o Ofício 184 (5224181), que trata da realização da Supervisão Ministerial pela equipe do Minfra, nos dias 05 e 06 de abril de 2022, conforme programação contida no SEI nº 5220372. Com relação às informações e documentos solicitados, o SUPGAB informa que foram criados processos SEI a fim de facilitar o trâmite interno e levantamento da documentação das áreas competentes, com vistas ao atendimento da planilha SEI nº 5220391 e nº 5222199, a serem encaminhadas pela CDRJ ao Minfra, impreterivelmente, até o dia 21/03/2022. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas. **Subitem 2.11 - Processo SEI 50905.008721/2021-85 Recomendações CGU. AUDITORIA 831130 – Relatório Final sobre Contratos de Arrendamento dos Terminais de Contêineres da CDRJ.** O SUPGAB/DIRPRE submete à apreciação do Colegiado o relatório final sobre contratos de arrendamentos dos terminais de contêineres da CDRJ (5224221), bem como as recomendações e seus respectivos prazos elencados no Encaminhamento 113 (5226566). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do referido relatório e registrou que as recomendações da CGU (5226566), já foram encaminhadas às áreas pela SUPGAB para atendimento nos prazos estabelecidos. **Subitem 2.12 - Processo SEI 50905.005359/2021-91. RT nº 0010729-73.2015.5.01.0045. Possibilidade de formalização de acordo.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha o expediente para deliberação do Colegiado, na forma do despacho 32 da SUPJUR (5233665). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a formalização de acordo nos autos do processo em epígrafe. **Subitem 2.13 - Processo SEI 50905000471/2020-54. Cisão Parcial do Plano de Benefícios Portus PBP1.** Convênio de Adesão a ser firmado entre Portus e a CDRJ, conforme SEI nº 4990332. Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE (5207952). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do referido convênio. **Subitem 2.14 - Processo SEI 50905.000588/2021-19. Reclamação Trabalhista nº 0100192-52.2020.5.01.0012 – Acordo.** Processo encaminhado pelo SUPGAB/DIRPRE para deliberação do colegiado acerca da proposta de acordo a ser celebrado no processo judicial em referência, na forma do despacho 36 (5250758). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou por apresentar proposta conciliatória. **Subitem 2.15 - Acompanhamento do status das Metas de Gestão do Honorário Variável Mensal – HVM, relativas ao 1º trimestre de 2022.** A DIREXE tomou conhecimento das informações prestadas pelo Superintendente de Gestão Estratégica Substituto, Luís Cesar Fonseca. **Subitem 2.16 - Acompanhamento das deliberações da Diretoria Executiva.** Retirado de pauta. **Subitem 2.17 – Processo SEI 50905.003665/2020-10. Termo Aditivo.** Processo encaminhado pelo DIRNES após análise e parecer jurídico nº 21/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5156343), através do qual não vislumbrou óbice à celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 08/2021, com a empresa **GRI KOLETA - GERENCIAMENTO DE RESÍDUO INDUSTRIAIS S.A.** por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/03/2022, no valor estimado de R\$ 227.661,30 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos), cujo objeto é a prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos não perigosos classe II, segundo a NBR 10004, gerados nas áreas administrativas do Porto do Rio de Janeiro, na sede da SUPRIO (Av. Rodrigues Alves, 20), na sede da guarda portuária (Av. Binário) e do Porto de Itaguaí, provenientes de sua administração, incluindo os resíduos originários de capina, poda de árvore e entulhos das áreas não arrendadas, desde que atendidas às recomendações apontadas no mencionado parecer. Diante do exposto pela SUPSUN (5250182), quanto à adoção das providências

realizadas pelo GERSAM (5244395), em atendimento ao solicitado no parecer, o DIRNES submete a matéria à DIREXE para deliberação quanto à referida prorrogação de contrato. **DELIBERAÇÃO** Com base no parecer jurídico nº 21/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 08/2021. **Subitem 2.18 – Processo SEI 50905.000682/2022-59. Indicação para cargo comissionado.** Após análise e Parecer da GERCAR (5219387), o DIRNES encaminha, para deliberação da DIREXE, a indicação do empregado Felipe Porto Moreira, Reg. 9451, para o cargo titular de Gerente de Fiscalização de Arrendamento e Cessões de Áreas – GERFAC, tendo em vista que o empregado atende aos pré-requisitos tanto de escolaridade quanto de experiência. **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer da GERCAR nº 005/2022, a DIREXE aprovou a indicação do referido empregado para o cargo supracitado. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às dezenove horas e trinta e cinco minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(Documento assinado eletronicamente)

MARIO POVIA

Diretor de Gestão Portuária

Diretor Administrativo-Financeiro Substituto

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 07/03/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 14/03/2022, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 14/03/2022, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 19/04/2022, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5293743** e o código CRC **AD172FA4**.



Referência: Processo nº 50905.000202/2022-50



SEI nº 5293743

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br